



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 119/GR/UFGS/2020

ADMISSÃO DE CANDIDATOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PPGADR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável interessados que sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação, reconhecidos pelo MEC; estejam vinculados a Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* de IESs nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES e candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que estejam cursando o último semestre.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 15 vagas entre as seguintes disciplinas do PPGADR no semestre 2020.1:

Disciplina Eletiva	Vagas	Créditos	(Dia/Turno)
Tópicos especiais (Métodos de pesquisa em agroecologia e desenvolvimento rural sustentável)	Até 05	03	Segunda-feira/noite
Tópicos especiais (Método de transição agroecológica)	Até 05	03	Terça-feira/tarde
Soberania, segurança alimentar e políticas públicas	Até 05	03	Quarta-feira/tarde

2.2 O candidato poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas ofertadas pelo edital.

2.3 As disciplinas serão ofertadas conforme Quadro de Horários 2020.1, disponível no site oficial (www.uffs.edu.br > Pós-graduação > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável > Quadro de Horários).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas nos dias **27 de fevereiro a 04 de março de 2020**, por meio de formulário eletrônico disponível em www.uffs.edu.br > pós-graduação > mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável > ingresso > Processo Seletivo - disciplinas isoladas > Processo Seletivo Disciplina Isolada em Andamento > Formulário de inscrição disciplina isolada 2020.1

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar e preencher o formulário eletrônico e **anexar os seguintes documentos em formato PDF:**

I - *Curriculum Vitae*, preferencialmente, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado.**

II - Documento de identidade e do CPF, e do passaporte se for estrangeiro, com visto de permanência no país;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

III - Diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula, ou de que o candidato esteja matriculado/cursando o último semestre do curso de graduação;

IV - Histórico Escolar de Graduação;

V - Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*.

3.3 Não serão aceitas inscrições pelo correio e presenciais, apenas online.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise do *Curriculum Vitae*.

4.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br) contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

4.3 O processo de seleção é de responsabilidade do professor da disciplina e de sua decisão não cabe recurso.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrições online	27/02 a 04/03
Análise dos pedidos	05 e 06/03
Divulgação dos resultados	09/03
Recurso	10/03
Período para análise e publicação do resultado do recurso	11/03
Matrícula dos alunos selecionados - presencial	12 e 13/03

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação dos resultados em até um dia útil após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgadr@uffrs.edu.br com cópia para posg.agroecologia@uffrs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 A decisão será disponibilizada no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias 12 e 13/03/2020, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232, Bloco Docente/Administrativo, pessoalmente.

7.2 O candidato selecionado que não puder comparecer para efetuar sua matrícula, poderá fazê-la através de procuração no período estipulado.

7.3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

7.4 Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao submeter o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.

8.3 A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2016).

8.4 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor